



Outros



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

ANEXO

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JOÃO DOURADO

O Fórum Permanente Municipal de Educação de João Dourado – FME/JD com sede nesta cidade, através de sua Coordenação, devidamente representada por seu atual Coordenadora Sr^a. Evania Araújo de Siqueira, CONVOCA através do presente edital, todos os membros titulares do FME-JD, oficialmente representados, para **Reunião Ordinária parafim de Eleição** da nova **Coordenação e Subcoordenação** do FME (pleito 2021 – 2025), que ocorrerá de acordo com as normas previstas no seu Regimento Interno, e o disposto no presente Edital.

TÍTULO I

ATRIBUIÇÕES DO FÓRUM

- I. Contribuir efetivamente com as organizações governamentais e não governamentais para a implantação e implementação de políticas para a educação básica no âmbito municipal atuando de forma consultiva, deliberativa, propositiva, fiscalizadora, fomentadora, de acompanhamento, de monitoramento e de avaliação das ações na área da educação;
- II. Articular com a Secretaria de Educação Municipal de João Dourado-Ba para que o Sistema Público garanta o acesso e a permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de educação básica;
- III. Articular com o Fórum Estadual de Educação a continuidade dos estudos para os estudantes que concluíram o nono ano do Ensino Fundamental, assegurando o acesso e a permanência nas instituições públicas estaduais do ensino médio de João Dourado_Ba;
- IV. Acompanhar o cumprimento da legislação educacional no município de João Dourado-Ba;
- V. Acionar os órgãos executores, fiscalizadores, de controle externo e de garantias de direito para garantir o cumprimento da legislação educacional no município de João



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

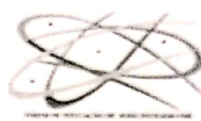
Dourado-Ba;

- VI. Monitorar os indicadores educacionais e sociais de João Dourado Ba , visando a proposição de melhorias para política municipal de educação;
- VII. Incentivar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à educação municipal;
- VIII. Apoiar a obtenção de fontes de recursos financeiros para a Educação Básica;
- IX. Organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre os entes federados e instituições públicas e privadas da área de educação;
- X. Divulgar e publicizar informações relativas às políticas de educação;
- XI. Articular-se com os demais Fóruns de Educação;
- XII. Articular com os entes federados e as Instituições de Ensino Superior - IES programas e projetos de formação de profissionais da educação básica;
- XIII. Acompanhar, monitorar e avaliar a implantação e a implementação do plano municipal de educação de João Dourado-Ba;
- XIV. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial o Plano Municipal de Educação;
- XV. Participar da elaboração e monitorar a execução das diretrizes financeiras e orçamentárias da educação do município, para assegurar o cumprimento de sua política educacional;
- XVI. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos de lei referentes às diretrizes financeiras e orçamentárias do município, para garantir o cumprimento da política de educação do município de João Dourado-Ba;
- XVII. Planejar, coordenar e executar as conferências livres, municipais, os fóruns temáticos, os seminários, os colóquios, as oficinas, as palestras, os encontros e sessões de estudos, divulgando e publicizando suas deliberações.

TÍTULO II

COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO

- I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares de cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

- II - Coordenar as reuniões do FME;
- III- Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
- IV - Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.
- V - Cabe à Coordenação do FME providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

**TÍTULO III
COMPOSIÇÃO**

O FME - JD, será sempre composto por membros titulares e suplentes que representam órgãos governamentais, não governamentais da área de educação e movimentos sociais representativos do segmento da educação e dos setores da sociedade com efetiva atuação amplamente reconhecida na melhoria da qualidade, da educação de João Dourado-Ba.

**TÍTULO IV
INSCRIÇÃO**

Art. 1º - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria do FME-JD até **10 de Março**, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º - As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste edital, até 12 horas do dia **15 de março de 2021**, mediante preenchimento de requerimento específico (anexo I).

TÍTULO V



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA
ELEIÇÃO

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação direta a ser realizada em Reunião do FME, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de João Dourado, situado à **Rua Adolfo Silva, s/n** no **dia 15 de março de 2021**, às 9h00 horas, findando às 12:00 horas, impreterivelmente.

Art. 2º A eleição do coordenador(a) e subcoordenador(a) do FME, com mandato de 4(quatro) anos ocorrerá em Reunião Ordinária do FME, e escolha do candidato, por no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião (conforme o Artigo 10º do Regimento Interno do FME).

Art. 3º - Poderão votar e ser votados os membros titulares do FME ou suplentes em exercício de titularidade;

Art. 4º – A eleição se destina a compor coordenação e subcoordenação do FME.

Parágrafo único – O mandato referido no caput é da entidade/órgão/movimento e, caso haja substituição de representante, o/a indicado/a cumprirá o restante do mandato.

TÍTULO VI

COMISSÃO ELEITORAL

Art.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, publicará no Diário Oficial do Município a lista dos membros componentes da comissão eleitoral.

Art.2 – A Comissão Eleitoral foi constituída em Reunião Ordinária do FME realizada no **dia 15 de março de 2021**, composta por um representante do Sindicato dos



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA
Profissionais do Ensino Público Municipal de Educação de João Dourado, um representante da Secretária Municipal de Educação e a Secretária Executiva do FME.

Art.3 – É de responsabilidade da Comissão Eleitoral conduzir o processo de elaboração e divulgação/ publicação do edital da referida eleição considerando:

Data da eleição marcada com antecedência mínima de 15 dias, após lançamento do edital;

Divulgação do Edital em locais de visibilidade nas Instituições, entidades, órgãos educativos que compõem o FME;

Encaminhamento oficial do edital à Secretaria Municipal de Educação de João Dourado-Ba ;

Validação das inscrições dos candidatos(as);

Acompanhamento do processo de eleição apresentando ata e lista de presença à secretaria Executiva do FME-JD, em até cinco dias úteis após o processo eleitoral.

Parágrafo único: Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão fazer parte de chapa.

TITULO V

REUNIÃO DE ELEIÇÃO

Art.1 – Será realizada no dia 15 de Março de 2021 (segunda-feira), será iniciada às 9h que e impreterivelmente encerrada no máximo até às 12:00h.

Parágrafo único: Independente de haver apenas uma ou mais chapas para concorrer às



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

eleições, todo o rito do processo eleitoral deve ser garantido.

TÍTULO VI

POSSE

Art. 1 A posse da nova coordenação deverá ocorrer em até 15 dias após as eleições.



FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CHAPA PARA COORDENADOR E SUB COORDENADOR DO FME

CARGO – COORDENADOR DO FME

NOME: _____

TELEFONE: _____

CPF: _____

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA: _____

CARGO – SUB COORDENADOR DO FME

NOME: _____

TELEFONE: _____

CPF: _____

INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA: _____

Candidato (a) a Coordenador (a)

Candidato (a) a Sub Coordenador (a)